



ÍNDICE

1. CABO VERDE EM FICHA

1.1 Símbolos Nacionais

1.2 Órgãos de Soberania

2. INFORMAÇÕES ÚTEIS

2.1 Questões alfandegárias

2.2 Regresso definitivo - Que Benefícios?

2.3 Benefícios fiscais

2.4 Importação de viaturas

2.5 Operações bancárias

2.6 Investimento em Cabo Verde

2.7 Compra de imóveis (casas e terrenos)

3. DADOS ÚTEIS NO PAÍS DE ACOLHIMENTO

3.1 A reforma

3.2 O trabalho (Questões laborais)

3.3 Reagrupamento familiar

3.4 Expulsões

3.5 Notícias de Cabo Verde

3.6 Vistos de entrada em Cabo Verde

3.7 Lei da nacionalidade cabo-verdiana

3.8 Eleições

4. CONTACTOS ÚTEIS EM CABO VERDE

4.1 Organismos do Estado responsáveis pela área da Emigração

4.2 Câmaras municipais

4.3 Instituições bancárias

4.4 Instituições ligadas ao sector turístico e empresarial



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



4.5 Empresas de aluguer de viaturas

4.6 Agências marítimas

5. POLÍTICA DO GOVERNO EM MATÉRIA DE EMIGRAÇÃO

1. CABO VERDE EM FICHA

A República de Cabo Verde está localizada a cerca de 450 km da costa ocidental africana, ao largo do Senegal, Gâmbia e Mauritânia, entre as latitudes 14° 23' e 17° 12' Norte e longitudes 22° 40' e 25° 22' Oeste.

As dez ilhas e oito ilhéus que compõem o arquipélago totalizam 4.033 km², encontrando-se divididos em dois subgrupos, definidos pela sua posição em relação aos ventos predominantes; Do Grupo Barlavento (lado de onde sopra o vento), fazem parte as ilhas de S. to Antão, S. Vicente, S. Nicolau, Santa Luzia (desabitada), Sal e Boavista; Do Grupo de Sotavento (lado oposto ao vento) fazem parte as ilhas do Maio, Santiago, Fogo e Brava.

De origem vulcânica, as ilhas têm identidade geofísica diversa, dividindo-se em dois grupos distintos em termos de topografia: as montanhosas caracterizam-se por vales profundos que correm entre elevações rochosas e as planas diferenciam-se pelas extensas praias de areia fina.

Os pontos mais altos do arquipélago encontram-se na ilha do Fogo (o vulcão do Pico com 2.829 m), em Santo Antão (o Topo de Coroa com 1.979 m) e em Santiago (o Pico da Antónia e a Serra da Malagueta com 1.280 m e 1.373 m, respectivamente).

Localizado na região do Sahel, o arquipélago apresenta um clima tropical seco, sendo as temperaturas amenas e relativamente uniformes durante todo o ano, com amplitudes entre médias mensais que variam entre os 20° e os 26°. No entanto, existem duas estações que se diferenciam: uma mais húmida e quente, entre Maio e Outubro e outra mais seca e fresca, devido às brisas que se fazem sentir.

A Zona Económica Exclusiva (ZEE) de Cabo Verde estende-se por mais de 730 mil km², sendo caracterizada por grandes profundidades e elevados picos submarinos, com uma plataforma continental reduzida.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



1.1 SÍMBOLOS NACIONAIS

A Bandeira, o Hino e as Armas Nacionais são os símbolos da República de Cabo Verde e da soberania nacional.

Saiba o significado dos símbolos nacionais

1. A Bandeira Nacional



O rectângulo azul da Bandeira simboliza o espaço infinito do mar-e-céu que envolve as ilhas.

As faixas, o caminho da construção do país.

O azul, o mar e o céu.

O branco, a paz que se quer.

O vermelho, o nosso esforço.

As estrelas, as dez ilhas que compõem o arquipélago.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



2. As Armas da República



O Prumo simboliza verticalidade e rectidão as quais constituem a “chave abóbada” da Constituição Cabo-verdiana.

O Triângulo equilátero simboliza unidade, igualdade de direitos civis reconhecidos ao Povo pelo sistema democrático.

O Archote simboliza a liberdade conquistada após muitos anos de sacrifício, tortura e luta contra os opressores.

Mar simboliza nostalgia; Braço de água que envolve as ilhas; Inspiração dos poetas; Sustento do Povo; Território do país.

As Palmas simbolizam a vitória conquistada na luta pela independência nacional, objectivo que animou o Povo e foi o seu sustentáculo moral na caminhada difícil dos períodos de seca.

As Estrelas representam as dez ilhas que formam o Arquipélago de Cabo Verde.

3. O Hino Nacional

Cântico da Liberdade

Canta, irmão
Canta, meu irmão
que a liberdade é hino



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



e o Homem a certeza

Com dignidade, enterra a semente
no pó da ilha nua:

No despenhadeiro da vida
a esperança é o tamanho do mar
que nos abraça.

Sentinela de mares e ventos
perseverante
entre estrelas e o Atlântico
entoa o cântico da liberdade.

Canta, irmão

Canta, meu irmão

que a liberdade é hino

e o Homem a certeza

(Lei nº5/V/98, de 5 de Julho)

Autor da letra: Amílcar Spencer Lopes

1.2 ÓRGÃOS DE SOBERANIA

Só são órgãos de soberania os que como tal se encontram tipificados na Constituição:

- O Presidente da República
- A Assembleia Nacional
- O Governo
- Os Tribunais

Os partidos políticos e as coligações de partidos participam, conforme os casos e de acordo com a sua representatividade eleitoral, nos órgãos colegiais de soberania eleitos por sufrágio universal directo.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



A formação, a composição e a competência dos órgãos de soberania são definidas nos termos da Constituição.

O princípio organizatório básico dos órgãos de soberania é o da separação e da interdependência dos poderes.
São órgãos de soberania:

1. O Presidente da República

Presidente da República é o garante da unidade da Nação e do Estado, da integridade do território, da independência nacional e vigia e garante o cumprimento da Constituição e dos tratados internacionais.

O Presidente da República representa interna e externamente a República de Cabo Verde e, por inerência das suas funções, é o Comandante Supremo das Forças Armadas.

2. A Assembleia da República (Poder Legislativo)

A Assembleia Nacional representa todos os cidadãos cabo-verdianos, sendo constituída por um mínimo de sessenta e seis e um máximo de setenta e dois deputados, eleitos nos termos da Constituição e da Lei.

Para os círculos eleitorais fora do território nacional existe um conjunto de 6 deputados distribuídos entre eles nos termos da Lei:

2 - Círculo da Europa e Resto do Mundo

2 - Círculo de África

2 - Círculo de América

3. O Governo (Poder Executivo)

O Primeiro Ministro é nomeado pelo Presidente da República, ouvidas as forças políticas com assento na Assembleia Nacional e tendo em conta os resultados eleitorais, a existência ou não de força política majoritária e as possibilidades de coligações e alianças.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Os Ministros e Secretários de Estado são nomeados pelo Presidente da República, sob proposta do Primeiro Ministro.

Nomeado o Governo, este deve elaborar o seu programa do qual constarão os objectivos e as tarefas que se propõe realizar, as medidas a adoptar e as principais orientações políticas que pretende seguir em todos os domínios da actividade governamental. Esse programa deve ser aprovado pelo Conselho de Ministros e submetido à apreciação da Assembleia Nacional.

4. Tribunais (Poder Judicial)

A justiça é administrada em nome do povo pelos Tribunais. Na administração da justiça incumbe aos tribunais dirimir os conflitos públicos e privados e assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Os Tribunais são independentes e estão apenas sujeitos à Lei, existindo as seguintes categorias:

a) Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais Judiciais de Primeira Instância;

b) Tribunal de Contas;

c) Tribunais Militares;

d) Tribunais Fiscais e Aduaneiros;

e) Tribunal de Família e do Trabalho.

(Consultar Constituição)



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



2. INFORMAÇÕES ÚTEIS

ESTÁ EMIGRADO? ENTÃO SAIBA DADOS QUE LHE SÃO ÚTEIS

2.1 QUESTÕES ALFÂNDEGÁRIAS

Bagagem acompanhada (Isenção/Franquia)

À chegada a Cabo Verde, a bagagem acompanhada (aquela que viaja consigo) usufruirá de franquias aduaneiras, desde que em quantidades compatíveis com a função e situação sociais do viajante e sem carácter comercial.

Veja abaixo [a lista dos produtos](#) que poderá levar para Cabo Verde, com franquias aduaneiras (livre de direitos, impostos de consumo, emolumentos gerais e de quaisquer outras imposições cuja cobrança esteja a cargo das alfândegas):

Roupas e objectos de uso pessoal

Livros, ferramentas, instrumentos e utensílios portáteis, próprios da profissão dos seus possuidores;

Jóias pessoais

Uma máquina fotográfica e cinco rolos de películas

Uma máquina de filmar, portátil, e duas bobines de filmes

Um binóculo

Um instrumento musical portátil

Um aparelho portátil de reprodução de som e suportes de som

Um aparelho portátil de registo de som

Um aparelho receptor de rádio portátil

Um aparelho de televisão portátil



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Uma máquina de escrever portátil

Um computador portátil

Um carrinho para criança

Um carrinho de rodas para passageiro doente

Uma bicicleta sem motor

Uma tenda e outro equipamento de campismo

Artigos de desporto

200 cigarros, ou 50 charutos, ou 250 g de tabaco, ou um sortido destes produtos desde que o peso total não exceda 250 g;

Dois litros de vinho

Um litro de bebidas espirituosas (whiski, gin, brandy, aguardente, etc).

0,25 litros de água de toucador e 50g de perfume

Medicamentos em quantidade correspondente às necessidades do viajante.

NOTA:

1. Os viajantes menores de 17 anos não beneficiam de quaisquer franquias relativas ao tabaco e às bebidas alcoólicas.

2. O regime de franquia não é aplicável aos passageiros que atravessam a fronteira com frequência.

3. Animais, Vegetais e produtos de reino animal estão sujeitos à apresentação de certificados sanitários e fitossanitários, bem como às demais prescrições emanadas das autoridades competentes.

4. Não é considerada bagagem para efeitos de isenção o seguinte:

- Os objectos em quantidade e qualidade que revelem carácter ou destino comercial;
- Veículos motorizados de qualquer natureza.
- A bagagem que não acompanhe o passageiro tem o mesmo tratamento (franquia) desde que entre no país no prazo de 180 dias, quer o passageiro chegue antes ou depois da sua bagagem.

*Para obter uma informação mais detalhada pode aceder ao site: www.alfandegas.cv



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



IMPORTANTE! Os seus bens, em estado novo, incluindo a viatura pessoal, adquiridos na altura do regresso, gozam de isenção de direitos alfandegários mesmo quando não tenham sido usados. Com a publicação da Lei nº 26/V/97, de 23 de Maio, deixou de ser exigida a condição de posse dos seus bens 6 meses antes do regresso para Cabo Verde para beneficiar de isenção alfandegária.

2.2 REGRESSO DEFINITIVO - QUE BENEFÍCIOS

O que é que pode levar para Cabo Verde com isenção aduaneira (direitos e impostos de consumo)?

O cabo-verdiano que pretenda regressar definitivamente a Cabo Verde beneficia, nas condições previstas pela lei, de isenção de direitos aduaneiros e imposto de consumo sobre uma viatura de uso pessoal, para transporte de pessoas (de turismo), bens e equipamentos destinados ao recheio da sua casa e ao exercício da sua profissão.

O pedido de isenção de direitos é dirigido ao Director-Geral das alfândegas e será instruído, basicamente, com os seguintes documentos:

De apresentação geral

- Fotocópia do passaporte;
- Fotocópia do cartão consular;
- Documento comprovativo do vínculo profissional ou pessoal;
- Documento comprovativo da residência do requerente no país de acolhimento por um período superior a 4 anos;
- Certificado de residência;

Para bens pessoais

- Lista dos bens pessoais.

Para bens de equipamento

- Lista/documentos dos bens de equipamento;



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- Estatutos/pacto social da actividade económica a desenvolver;
- Inscrição na actividade económica;
- Declaração de não alienação (venda);

Para automóveis

- Declaração de não alienação (venda);
- Título de propriedade.

NOTA: Os documentos destinados à instrução do pedido de isenção emitidos no estrangeiro devem ser redigidos em língua portuguesa ou para ela traduzidos e devidamente legalizados pela representação diplomática ou consular de Cabo Verde no país de acolhimento;

A Direcção-geral das Alfândegas poderá solicitar ao requerente informações complementares que considere necessárias ou úteis à apreciação do pedido de isenção.

Se o pedido de isenção de direitos tiver sido acompanhado de todos os documentos considerados necessários, a decisão deve ser proferida num prazo máximo de quinze dias a contar da entrada do pedido na Direcção Geral das Alfândegas. Havendo necessidade de informações complementares, a decisão deve ser proferida no mesmo prazo, a contar da recepção dessas informações solicitadas ao requerente.

Se o emigrante tiver dificuldades na organização da desembarcação dos seus bens, deve-se dirigir ao Instituto das Comunidades ou Serviços de Apoio ao Emigrante das Câmaras Municipais.

2.3 [DESPACHO DE UMA VIATURA](#)

Se o emigrante quiser comprar um carro para enviar para C. Verde terá que se informar bem antes de o fazer tendo em conta as percentagens que se aplicam a cada modelo face ao montante dos direitos e do imposto de consumo a pagar.

É assim que os veículos 4WD (tração a quatro rodas) pagarão 10 a 27,5% em direitos, conforme o seu tempo de vida; os automóveis de 1990, para transporte de pessoas, pagarão em direito, 10 a 100% do seu valor e 8 a 20% em imposto de consumo, conforme a cilindrada; os automóveis usados pagarão, conforme o ano de fabrico



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



e a cilindrada, variando as percentagens de 37,5 a 275% para os direitos e de 8 a 20% para o imposto de consumo.

Explicando melhor, se o seu carro for um Mercedes 190 D (cilindrada 1997) novo, o emigrante pagará 50% do seu valor em direito e 15% em imposto de consumo;

Se o seu carro for um Mercedes novo, mas modelo 300 D (cilindrada 2996) pagará em direitos 100% do seu valor, mais 20% de imposto de consumo; se o Mercedes 300 D tiver 7 anos de vida o emigrante pagará 275% do seu valor em direitos e 5% em imposto de consumo; Quanto mais velho for o carro, mais direitos paga.

Aqui importa recordar que esses 275% não serão aplicados sobre os 3 mil e tal que terá custado o Mercedes 300 D novo, mas sim sobre a importância que se obtém após a desvalorização de 12,5% por ano de vida.

2.4. [LEI Nº 106/IV/94 - OUTROS BENEFICIARIOS FISCAIS](#)

Com base na Lei nº 106/IV/94, de 5 de Setembro, é isenta de direitos, imposto de consumo e de emolumentos gerais, a importação de mercadorias oferecidas ou financiadas, no quadro da cooperação internacional ou por entidades ou organizações de cabo-verdianos no exterior.

Ainda com base na mesma Lei, é isenta de direitos, imposto de consumo e de emolumentos gerais, a importação de suportes de música cabo-verdiana interpretada por conjuntos ou artistas cabo-verdianos, residentes ou não.

2.5 [INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS](#)

BANCO DE CABO VERDE

Av. Amílcar Cabral - Praia

Cabo Verde

Telef: (238-2) 612989/

613003/613561/614160/615529/615542

website: www.bcv.cv

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Av. Amílcar Cabral - Praia

Cabo Verde

Telef: Fax: (238-2) 617251



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



E-mail: bca@bca.cv
website: www.bca.cv

www.bca.cv/Canais/ListaProdutos.asp?id=303&lang=1
(página para emigrantes)

CORRESPONDENTES DO BCA NO EXTERIOR

Portugal

Banco Espírito Santo
Banco Nacional Ultramarino
Banco Português de Investimento
Banco Totta & Açores
Banco Internacional de Crédito

Generale de Banque

Senegal

Citibank

Estados Unidos da América

Citibank NA
American Express Bank

Reino Unido

Lloyds Bank
Banco Totta & Açores

Suiça

Group UBS

Holanda

ABN Amro Bank
ING Bank

Alemanha

Deutsche Bank A. G
Dresdner Bank

França

Banque Franco Portugaise
Banque Nationale de Paris

Espanha

Banco Sabadell

Itália

Banca Commerciale Italiana
Crédito Italiano

Áustria

Creditanstalt

Luxemburgo

Banque Internationale à Luxembourg
Banque et Caisse d'Épargne d'État

Dinamarca

Jyske Bank

Suécia

Nordbanken

Bélgica

Banque Bruxelles Lambert

Noruega



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Den Norske Bank

Japão

Bank of Tokio

AGÊNCIAS EM CABO VERDE

Indicativo Telefones Fixos 00238-2

Santiago:

Sede(Plateau): Telef: / 613000

613015/33 ou 615527/28 ou 632413

Fazenda: 616890 /616888

Achada Sto António 621348 / 621370

Sta Catarina 651278/9 ou 651124

Tarrafal 661170 / 661239

Sta Cruz 691376 / 691388

S. Vicente

R. Sto António, 13 323500 / 321160

Praça Nova 321535 / 321538

Av. Holanda 323602 / 323606

Sal

Aeroporto 411197

Espargos 411495/7 ou 411472

Sta Maria 421264

CAIXA ECONÓMICA

Fazenda - Praia

Fogo

S. Filipe 811244/45 ou 811155

Mosteiros 831022 / 831492

Sto Antão

Porto Novo 221349 /221116

Ribeira Grande 211110

S. Nicolau

Ribeira Brava 351334 / 351307

Tarrafal 361142 / 361142

Maio

Vila do Maio 551246 / 551118

Boavista

Vila de Sal Rei 511361 / 511182

Brava

Nova Sintra 851244/54 ou 851155

Cabo Verde

Telef: (238) /616060



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Fax: (238) 615560

E-mail: cecv@cvtelecom.cv

www.caixaeconomica.cv

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (sucursal)

Achada de Santo António - Praia

Cabo Verde

Telef: (238-2) 622107 Fax:

CONTACTOS / GRUPO CGD NO

EXTERIOR

Portugal

Direcção Internacional (Sede)

Av. João XXI, 63, Apartado Lisboa Codex

França

Banque Franco Portugaise

8, Rue du Helder, 75000 Paris

Sucursal de Paris

83, Av. Marceau, 75116 Paris

Luxemburgo:

Sucursal do Luxemburgo -CGD

11-A Av. de la Liberté

L. 1931 Luxemburgo

Alemanha:

Escritórios de Representação

de Bona - CGD

Bonn Center Bundeskanzlerplatz,2-10

53113 Bona

Posto de Atendimento de Frankfurt-CGD

Neue Mainzerstrasse,49

60255 Frankfurt AM MAIN

Suiça:

Escritório de Representação de Genebra -CGD

Rue de Lausanne, 67/69

1202 Genebra

Espanha:

Banco Luso Espanhol

Maria de Molina,33

28000 Madrid

Banco de Extremadura

Pilares,3

10003 Caceres

Banco Simeón

Policarpo Sanz,5

36202 Vigo

Moçambique:

Banco Comercial de Investimento

Av. 25 de Setembro

Prédio John Orr's, n°1465

Maputo

S. Tomé e Príncipe:

Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe

Praça da Independência C. P n°536, São Tomé

S. Tomé e Príncipe

África do Sul

Mercantile Lisbon Bank Mercantile Lisbon

House

142 West Street, Bandoin, 2196

PO Box 782698, Sandton 2146



Embaixada da República de Cabo Verde

Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt

**Brasil**

Banco Financial Português
Alameda Santos,905
CEP 01419001 Jardim Paulista - S. Paulo SP

Sucursal BNU

Banco Nacional Ultramarino
Av. da Praia Grande, 789
Macau

Venezuela

Escritório de Representação de Caracas - CGD
Av. Libertador
Edifício Torre Maracaibo, 11C
La Campiña - 3036 Caracas

BANCO TOTTA & AÇORES (sucursal)

Praça Luís de Camões - Praia
Cabo Verde
Telef: (238) 611662/ 612609
Fax: (238) 612665
E-mail: btacv@cvtelecom.cv

Macau**BANCO MELLO (Escritório de Representação)**

Av. Amílcar Cabral, Edifício da Ímpar, 1º
CP nº469 Praia - Cabo Verde
Telef: Fax: (238) 617251

Telefone: 262 48 61

BANCO ESPÍRITO SANTOS - Sucursal

Financeira Exterior de Cabo Verde
Morada: Av Amílcar Cabral-Plateau-Praia-
SANTIAGO
Telefone: 260 12 90

**BANCO NACIONAL ULTRAMARINO
(Escritório de Representação)**

Av. Cidade de Lisboa, Edifício Socotril, 1º esq.
Frente
CP nº19C Praia - Cabo Verde
Telef: Fax: 614253

**BANCO MONTEPIO GERAL - Cabo Verde,
SA**

Morada: Achada Santo António-Praia-
SANTIAGO
Telefone: 262 25 77

Estados Unidos da América

Bank os New York
The First National Bank of Boston
Citibank, N. A.
Chase Manhattan Bank

**BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS -
IFI, SA**

Morada: Plateau-Praia-SANTIAGO

Holanda

ABM Amro Bank NV - Amsterdam

BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS

Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Morada: 97, Av Amílcar Cabral-Plateau-
Praia-SANTIAGO

Telefone: 260 42 50

Fax: 261 69 39

E-Mail: ajudaonline@bcn.cv

**BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS
CABO VERDE, SA - BAI**

Morada: Chã Areia-Praia-SANTIAGO

Telefone: 260 12 26

**BANCO FIDUCIÁRIO INTERNACIONAL,
SA**

Morada: Achada Santo António-Praia-
SANTIAGO

Telefone: 261 40 95

**BANCO INTERNACIONA DE
INVESTIMENTOS - IFI, SA**

Morada: Plateau-Praia-SANTIAGO

Telefone: 261 61 21

**BANCO PRIVADO INTERNACIONAL
(IFI), SA**

Morada: Achada Santo António-Praia-
SANTIAGO

Telefone: 260 51 00

BANCO SUL ATLÂNTICO, SA

Morada: Achada Santo António-Praia-
SANTIAGO

Telefone: 262 21 02

**CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA,
CRL**

Morada: Várzea-Praia-SANTIAGO

Telefone: 261 61 60

ECOBANK CABO VERDE, IFI

Morada: Palmarejo-Praia-SANTIAGO

Telefone: 260 36 60

**SISP - SOCIEDADE INTERBANCÁRIA E
SISTEMAS DE PAGAMENTO**

Morada: Préd N Horizonte-Achada Santo
António-Praia-SANTIAGO

Telefone: 262 63 10

Aplicar Poupanças

Os emigrantes cabo-verdianos têm também à sua disposição a possibilidade de aplicar as suas poupanças em contas em Cabo Verde que lhes são especialmente destinadas e que beneficiam de taxas de juros favoráveis:



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Conta Poupança Emigrante

Conta Especial Emigrante em Escudos Cabo-verdianos

Conta Especial Emigrante em Moeda Estrangeira

Ao abrigo da Conta Poupança Emigrante poderá, ainda, ter acesso a Empréstimos Poupança Emigrante, com taxas de juro muito atractivas, criados com o objectivo de o auxiliar na compra, construção ou beneficiação da sua habitação ou no desenvolvimento de uma qualquer actividade industrial, de transporte, agro-pecuária, piscatória ou de turismo.

A Sucursal da CGD em Cabo Verde proporciona-lhe muitos outros serviços. Contacte-nos, informe-nos o que pretende e receberá, na volta do correio, todos os esclarecimentos solicitados.

Neste documento encontrará os endereços e telefones dos correspondentes ou agências da Caixa Geral de Depósitos em diversos países.

2. 6 INVESTIMENTO EM CABO VERDE

Quer investir em Cabo Verde? Em que sector poderá investir?

As oportunidades de negócios em Cabo Verde são várias, graças à estabilidade política e social de que o nosso país goza. Outra vertente positiva é a mão de obra que é relativamente barata e facilmente treinável, com bom nível de produtividade, a existência de um pacote de incentivos ao investimento, de natureza financeira fiscal, aduaneira, etc.

Pode beneficiar do estatuto de investidor estrangeiro, ainda que seja cidadão nacional, com todas as vantagens que lhe são conferidas pela legislação própria.

Assim sendo, apresentamos-lhe uma lista de sectores considerados prioritários e com maiores probabilidades de sucesso quanto ao investimento; faça escolha do ramo que mais lhe convém:



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



1 -Sector Industrial:

- Montagem de Bicicletas e Motociclos para a CEDEAO (Comunidade Económica dos Países da África Ocidental);
- Confeções, Calçado, Artigos de Pele (bolsas e carteiras);
- Acondicionamento e Processamento de Pescado;
- Fabrico de Porcelanas (Ilha da Boavista);
- Actividades de Suporte a Outras Indústrias: Embalagens (cartão e polietileno, sacos e cabides de plástico para a indústria de confeções);
- Extracção de Pozolana (Santo Antão);
- Extracção e Produção de Sal Marinho (Ilha do Maio);
- Extracção e Transformação de Pedras Ornamentais (Ilhas da Boavista, Maio e Santiago);
- Carpintaria/Marcenaria, actividade possuidora de mercado extremamente alargado e rentável, de investimento tecnológico simples e gerador de emprego e substituição de importações de mobiliário para habitação, escritório e de lazer;
- Indústria Alimentar (bebidas -aguardentes, licores e sumos- doçaria regional, compotas, bolachas, etc.) com importação de matérias primas da CEDEAO, visando a melhoria da produção e qualidade dos produtos tradicionais e acesso a mercados internacionais, étnicos e não só, habitualmente acedidos por vias não convencionais;
- Indústria Gráfica, com forte procura interna complementando a reduzida oferta existente e as fortes limitações na qualidade do produto e serviço;

II - Sector de Construção Civil

- Produção de inertes (britas, areia, etc...), produção de lancis pré-fabricados, artefactos de cimento e similares;
- Construção de Edifícios Pré-Fabricados (Pavilhões Industriais e outros);
- Prestação de serviços na sub-região africana e em especial nos países africanos de língua oficial portuguesa.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



III - Sector do Turismo

- Imobiliária Turística: complexos turísticos vocacionados para a venda de vivendas e apartamentos e prestação de serviços de gestão (time-share, condomínios, etc...);
- Hotéis Resort (mais de 100 quartos) no Sal, Boavista, Maio e Santiago (S. Francisco);
- Hotéis Executivos (50 a 80 quartos), na Praia e Mindelo;
- Hotéis Especializados (até 25 quartos), com serviços de desporto e lazer náuticos (pesca desportiva, actividades subaquáticas, etc...);
- Pequenos Hotéis, Pensões e Pousadas (até 30 quartos), para turismo de circuitos (caminhadas, escaladas, aventura, etc.);
- Actividades de Diversão Turística (centros de diversão, golfe, casino, restaurantes, snack-bars, jogos, etc...);
- Marinas para embarcações.

IV - Sector das Pescas

- Captura de pescado, com mínimo de 2 embarcações de 14-16 metros, para exploração na ZEE de Cabo Verde, ou com embarcações de 22-30 metros para actuar nas ZEE dos países com quem Cabo Verde mantém Acordos de Pesca (Guiné-Conakry, Guiné-Bissau, Senegal e Angola);
- Comercialização (exportação) de pescado;
- Serviços ligados a actividades marítimas (reparação e manutenção de equipamentos e embarcações).

V - Sector da Agricultura

- Floricultura, para o mercado interno e externo;
- Plantas ornamentais;
- Fruticultura;



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- Hidroponia (Tomate, Pimentão, Pepino, Alface), que se apresenta como excelente oportunidade para fornecimento ao crescente número de hotéis;
- Aeroponia (agricultura sem utilização de substrato);
- Transformação pecuária (processamento e transformação de carnes e queijos).

VI - Sector de Serviços

- Telecomunicações: Teleporto, Teledata, serviços de dados e informações;
- Actividades Marítimas: Registo Internacional de Navios;
- Actividades de Apoio ao Turismo e à Indústria;
- Zonas Francas Comerciais;
- Serviços de Marketing e Publicidade;
- Serviços Financeiros especializados;
- Serviços de Saúde: Clínicas, SPA`s
- Pequenos Serviços (procura crescente de serviços propícia a empresas organizadas e eficientes);
- Serviços de Apoio a Eventos (Secretariado, traduções, etc.);
- Serviços de Limpeza, Lavandaria, Canalização, Electricidade, etc.;
- Prestação de serviços, na sub-região africana em especial, nos países africanos de língua oficial portuguesa (Construção Civil e outros...).

VII – Transportes

- Transportes aéreos e marítimos inter-ilhas (de passageiros e carga);
- Transporte rápido inter-ilhas (catamarans Sal-Boavista, São Vicente-Santo Antão, Santiago-Fogo, Santiago-Maio);
- Shipping em direcção à África Ocidental, nos sectores de cabotagem, serviços “feeders” e “trumping”.

Onde encontrará informações sobre investimentos?



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Se estiver no país de acolhimento deverá contactar a Embaixada ou Consulado de Cabo Verde que lhe fornecerá as informações necessárias para investir em Cabo Verde (ver a secção “Investment in Cape Verde” na nossa página). Poderá igualmente contactar o CI (Cabo Verde Investimentos) (www.ci.cv), Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo Verde (www.portugalcaboverde.com) o IC (Instituto das Comunidades) (www.ic.cv) que lhe facultarão os dados pretendidos sobre o clima de investimento, os incentivos e garantias legislativas, bem como os procedimentos legais e administrativos para investir em Cabo Verde.

2. 7 COMPRA DE IMÓVEIS EM CABO VERDE (CASAS E TERRENOS)

A construção Civil é um dos sectores económicos que apresenta neste momento boas perspectivas em Cabo Verde. Verifica-se, em todas as ilhas, um fluxo crescente de construções, quer pelos emigrantes, quer pelos residentes.

Gostaria de comprar ou construir uma casa em Cabo Verde?

Quer comprar um terreno em Cabo Verde? Como deve proceder?

Passos a dar:

- 1 - Compra do terreno.
- 2 - O terreno deverá ser registado na Conservatória dos Registos, para assegurar o direito de propriedade sobre o mesmo.
- 3 - Solicitar à Câmara Municipal uma certidão de compra de um trato de terreno.
- 4 - Remeter a certidão à Conservatória, acompanhada de um requerimento em que o interessado solicita o respectivo registo, devendo ainda fazer-se acompanhar de um outro requerimento pedindo também a certidão do registo.
- 5 - Na Conservatória, o interessado paga o registo, de acordo com o valor da compra do terreno; Exemplo: Para um terreno no valor 1. 000 contos, paga-se aproximadamente 16 mil escudos cabo-verdianos de registo, quantia que já inclui o custo da respectiva certidão.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



NOTA: Para construção deverá ter um projecto completo (arquitectura, estabilidade, água e esgotos, sanitários, electricidade) elaborado e aprovado segundo as normas editadas pelos serviços da Câmara Municipal.

É necessário sempre, uma certidão de escritura pública da compra e venda, passada pelo Cartório Notarial. Neste caso, não é necessário apresentar a certidão da Câmara Municipal, a menos que o prédio tenha sido construído em terreno municipal atribuído por aforamento, caso em que deverá requerer à Câmara Municipal a transferência do aforamento para o seu nome.

O Emigrante pode tratar da compra de casas ou de terrenos através de um Procurador seu (alguém que o represente, na tomada de decisões, na assinatura de documentos, etc).

No capítulo dos contactos, poderá encontrar uma lista de endereços das principais empresas de Construção Civil que operam em Cabo Verde, que poderão fornecer-lhe mais informações sobre o seu caso específico. Poderá construir a sua casa sem ter que se deslocar a Cabo Verde, desde que nomeie um procurador para o representar, caso necessário.

[III - DADOS ÚTEIS NO PAÍS DE RESIDÊNCIA](#)

[3.1 - A REFORMA](#)

Já é reformado? Quer voltar para Cabo Verde definitivamente?

Quer receber a sua pensão de reforma em Cabo Verde? Então, o que deve fazer?

Qualquer reformado pode regressar definitivamente para Cabo Verde, podendo ficar a receber a sua pensão de reforma em Cabo Verde, desde que o país em que reside e que lhe paga a pensão de reforma tenha com Cabo Verde um Acordo de Segurança Social que permita essa regalia.

Antes de regressar definitivamente deverá comunicar o organismo que lhe paga a pensão de reforma de modo a se informar se terá em Cabo Verde os mesmos direitos e se continuará a



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



receber a mesma quantia. Deverá, igualmente, procurar saber se Cabo Verde tem algum acordo a nível de segurança social com o país onde reside, pois poderá com isso adquirir vantagens a nível do trabalho e da reforma. Cabo Verde tem assinado Acordos no âmbito de Segurança Social com vários países; Consulte a seguinte legislação:

- Decreto nº147/90, de 22 de Dezembro, B. O nº51 - Convenção de Segurança Social com o Grão Ducado de Luxemburgo
- Decreto nº148/90, de 22 de Dezembro, B. O nº51 - Acordo administrativo relativo à aplicação da Convenção de Segurança Social com o Grão Ducado de Luxemburgo;
- Decreto 39/85, de 17/04/85 - Convenção de Adesão de Cabo Verde à Convenção de Segurança Social entre Portugal e Luxemburgo;
- Decreto nº45-A/82, de 12 de Maio, Suplemento ao B. I nº19 - assinado em 15/01/80 - Convenção Geral sobre Segurança Social com a Holanda; / partes do Acordo foram alvo de uma revisão em 1997.
- Decreto nº40/85, de 17 de Abril, suplemento ao B. O nº15 - Acordo Administrativo relativo à aplicação da Convenção de Segurança Social com a Holanda;
- Decreto nº43/82, de 12 de Maio, B. O nº19 - Convenção de Segurança Social com a Itália;
- Decreto nº51/82, de 12 de Junho, B. O nº24 - Convenção de Segurança Social com Portugal;
- Decreto nº98/85, de 24 de Agosto, B. O nº34 - Acordo administrativo geral relativo à aplicação da convenção de Segurança Social com Portugal;
- Decreto nº45-A/82, de 12 de Maio, suplemento ao B. O nº19 - Convenção Geral sobre Segurança Social entre Cabo Verde e a França.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- Decreto nº131/88, de 31 de Dezembro, B. O nº8, I Série - Acordo Administrativo relativo às modalidades de Aplicação da Convenção de Segurança Social entre Cabo Verde e a França.

3. 2 - TRABALHO (questões laborais)

Quais são os seus direitos como trabalhador no seu país de residência ?

Os trabalhadores migrantes têm direito à liberdade e à segurança da sua pessoa, à protecção efectiva do Estado contra a violência, danos corporais, ameaças e intimidações, quer seja por parte de funcionários ou de particulares, grupos ou instituições. Os trabalhadores migrantes e o seu agregado familiar vítimas de prisão ou detenção ilegal têm direito à indemnização.

Os trabalhadores migrantes devem beneficiar de um tratamento não menos favorável que aquele de que beneficiam os nacionais do Estado de acolhimento em matéria de remuneração e de outras condições de trabalho, ou seja horas suplementares, horários de trabalho, repouso diário, férias pagas, segurança, saúde, suspensão do emprego e todas as outras condições de trabalho previstas pelas convenções e recomendações da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Em matéria de segurança social, os trabalhadores migrantes e o seu agregado familiar beneficiam, no Estado de acolhimento, de igualdade de tratamento com os nacionais, desde que preencham os requisitos legais para a sua residência no país de acolhimento, isto é, desde que tenham a respectiva Autorização de Residência.

Cabo Verde é parte na Convenção Internacional Sobre a Protecção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes (1997); Convenções nºs 19 e 118 da OIT, relativas à igualdade de tratamento de trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação dos acidentes de trabalho e igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de segurança social (1986).

Os trabalhadores migrantes e o seu agregado familiar têm direito a beneficiar dos cuidados médicos de urgência que sejam necessários para preservar a sua vida ou evitar danos



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



irreparáveis à sua saúde, com base na igualdade de tratamento com os nacionais do Estado em causa.

Tais cuidados médicos de urgência não lhes devem ser recusados por nenhum motivo relacionado com a irregularidade em matéria de residência ou de emprego.

Em caso de problemas no trabalho, o que deve fazer?

Em caso de violação de quaisquer dos seus direitos acima descritos deve recorrer às seguintes entidades:

- Ministério do Trabalho do país de residência
- Embaixada ou Consulado de Cabo Verde naquele país.
- Sindicatos
- Organizações de trabalhadores

Se um trabalhador migrante achar que os termos do seu contrato de trabalho foram violados pelo seu empregador, ele tem direito a apresentar o seu caso às autoridades competentes do Estado de acolhimento, nas condições previstas no parágrafo 1 do artigo 18º da Convenção Internacional sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes.

NOTA: É importante para si e para a sua família estar legalizado em termos documentais, estar inscrito na segurança social do seu país de residência, no sindicato da sua área profissional e manter-se informado sobre os seus direitos e deveres como trabalhador.

Consulte a seguinte legislação:

Resolução nº46/V/97, de 17 de Junho, B. O nº23, I Série





Legislação portuguesa que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional - Lei nº 23/2007, de 4 de Julho de 2007, Diário da República, 1ª Série Nº 127.

3. 3 REAGRUPAMENTO FAMILIAR

Como fazer para mandar buscar o seu cônjuge (marido ou mulher) e filhos menores de Cabo Verde para passarem a viver consigo no país de residência?

Artigo 98º da Lei 23/2007, de 4 de Julho. Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

Via de regra, o emigrante tem direito ao reagrupamento familiar. Deverá consultar os organismos ligados à imigração no país de residência ou representação diplomática ou consular de Cabo Verde que lhe darão as informações necessárias.

3. 4 EXPULSÕES

Em caso de expulsão quais são os seus direitos?

Limites à expulsão previsto no artigo 135º da Lei 23/2007, de 4 de Julho de 2007.

Os trabalhadores migrantes e o seu agregado familiar não podem ser objectos de medidas de expulsão colectiva. Cada caso de expulsão deve ser examinado e resolvido em separado.

Fora os casos em que a decisão final é pronunciada por uma autoridade judicial, os interessados têm direito de fazer valer as razões da não expulsão e de fazer examinar o seu caso pela autoridade competente, a menos que razões imperativas de segurança nacional exigirem que seja de outro modo.

Enquanto esperam por este exame, os interessados tem o direito de requerer a suspensão da decisão de expulsão. Em caso de expulsão, os interessados devem ter uma possibilidade razoável, antes ou depois da sua partida, de receber todos os salários ou outras prestações que lhes são eventualmente devidos e de regular todas as obrigações em suspenso.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Que deve fazer em caso de expulsão?

O trabalhador migrante e seu agregado familiar tem direito de recorrer à protecção e à assistência das autoridades consulares ou diplomáticas do seu Estado de origem ou do Estado que representa os interesses do seu país em caso de violação dos seus direitos. Em caso de expulsão, o interessado deve ser imediatamente informado deste direito e as autoridades do Estado que expulsa facilitam o seu cumprimento.

Que entidades e autoridades deverá consultar para o ajudarem em caso de expulsão?

- Embaixada ou Consulado de Cabo Verde no país de residência.
- Organizações humanitárias

IMPORTANTE: Em caso de expulsão, contacte ou peça para ser contactada a Embaixada ou Consulado de Cabo Verde nesse país.

[3. 5 NOTÍCIAS DE CABO VERDE](#)

Quer receber jornais/revistas de Cabo Verde em Casa? Que deve fazer?

Se estiver interessado em receber jornais/revistas de Cabo Verde, faça uma assinatura, preenchendo o cupão de assinatura que se encontra normalmente no interior dos mesmos e remeta-o para a respectiva sede, com a indicação do seu nome, morada e período da assinatura que melhor lhe convier (trimestral, semestral, ou anual). No entanto, poderá também obter informações junto das organizações cabo-verdianas.

[3. 6 VISTOS DE ENTRADA EM CABO VERDE](#)

Se for cabo-verdiano e tiver outra nacionalidade, não precisa de visto para entrar em Cabo Verde, desde que tenha um documento que prove que o é.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Os seus filhos nasceram no estrangeiro. Precisam de visto para entrar em Cabo Verde?

- Não precisam de visto, mas têm de provar a descendência cabo-verdiana junto da Embaixada de Cabo Verde, antes da viagem ou então junto ao Serviço de Fronteira à entrada em Cabo Verde.

O seu marido/mulher é estrangeiro (a). Precisa de visto para entrar em Cabo Verde?

- Não precisa de visto, desde que o prove.

Nota: O filho e o cônjuge devem, respectivamente, estar na posse de uma certidão de nascimento ou de casamento para provar que têm ascendência cabo-verdiana ou que o cônjuge é de origem cabo-verdiana.

[3. 7 - LEI DA NACIONALIDADE CABO-VERDIANA](#)

A aquisição de nacionalidade pode dar-se por motivo de casamento, por motivo de filiação e ainda por naturalização.

O artigo 511 da Constituição da República de Cabo Verde reza que pode adquirir a nacionalidade cabo-verdiana, mediante declaração, o filho menor ou incapaz, de pai ou mãe que adquira a nacionalidade cabo-verdiana (nos termos do artº 10º da lei nº 80/III/90, de 29 de Julho).

É filho ou neto de cabo-verdiano? Quer ter nacionalidade caboverdiana? Que deve fazer para obtê-la?

Os filhos nascidos no estrangeiro de pai ou mãe de nacionalidade cabo-verdiana por nascimento que pretendam lhes seja atribuída a nacionalidade cabo-verdiana, devem declará-lo na Conservatória dos Registos Centrais ou nos Serviços Consulares competentes, acompanhado do registo da aquisição da nacionalidade do pai ou da mãe.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



E obrigado a renunciar a outra nacionalidade que tem?

Não é obrigado a renunciar a outra nacionalidade, visto a dupla nacionalidade ser admitida em Cabo Verde. No geral, os cabo-verdianos poderão adquirir a nacionalidade de outro país, sem perder a sua nacionalidade de origem. No entanto, há países, como a Alemanha, que não aceitam a dupla nacionalidade e exigem a renúncia da nacionalidade cabo-verdiana como condição para a atribuição da nacionalidade alemã.

A perda da nacionalidade cabo-verdiana só é possível mediante declaração de renúncia expressa daquele que, tendo adquirido outra nacionalidade, declare não querer ser cabo-verdiano.

Perdeu a nacionalidade cabo-verdiana e quer readquiri-la?

Se perdeu a nacionalidade cabo-verdiana para efeito da aquisição de outra nacionalidade e pretende readquiri-la, uma simples declaração junto da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação ou representação diplomática ou consular de Cabo Verde no país de residência é o suficiente para dar início ao processo de reaquisição da nacionalidade cabo-verdiana.

Para mais informações, consulte a seguinte legislação:

- Lei nº80/III/90, de 29 de Junho, Suplemento ao B. O nº25;
- Lei nº41/III/92, de 6 de Abril, Suplemento ao B. O nº14;
- Lei nº64/IV/92, de 30 Dezembro, B. O. nº25, I Série;
- Decreto-Lei nº53/93, de 30 de Agosto, B. O nº32 - I Série

[3. 8 PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES CABO-VERDIANAS](#)

Sabia que pode votar nas eleições cabo-verdianas, mesmo fora de Cabo Verde?

Sabia que pode escolher os Deputados para Assembleia Nacional (Parlamento)?

Que pode eleger o Presidente da República?



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



No âmbito da política do governo em matéria de emigração, aos cabo-verdianos residentes no exterior foi conferido o direito de voto nas eleições presidenciais, a acrescer ao de votar nas legislativas.

Por outro lado, por forma a suscitar a reciprocidade dos países de acolhimento de emigrantes cabo-verdianos, foi também reconhecido aos estrangeiros o direito de voto nas eleições autárquicas cabo-verdianas; Assim, há países que admitem a participação dos estrangeiros legalmente residentes nas suas eleições autárquicas, sob certas condições.

No caso dos cabo-verdianos residentes em Portugal, poderão participar nas Eleições Autárquicas daquele país, desde que estejam legais e recenseados na respectiva junta de Freguesia.

Na Suécia e a Holanda são outros exemplos da efectividade dessa reciprocidade em termos de eleições. Num caso e nouro, os emigrantes legalmente residentes há 3 e 5 anos, respectivamente, podem participar nas Eleições Autárquicas.

Para mais informações, informe-se junto da Junta de Freguesia ou Município da sua zona, pois o seu voto é importante e, juntamente com o de outros emigrantes, poderá influenciar, a nível local, políticas favoráveis à sua vida profissional, social e económica.

0 que é necessário para exercer o direito de voto?

- 1 - Ser cidadão cabo-verdiano.
- 2 - Ser maior de 18 anos.
- 3 - Estar inscrito no caderno de recenseamento eleitoral.

O caderno de recenseamento eleitoral é actualizado anualmente, permitindo assim aos que ainda não se recensearam a possibilidade de o fazer. O período de recenseamento decorre de 1 a 31 de Julho de cada ano. Os jovens que completem 18 anos dentro desse período podem inscrever-se no recenseamento eleitoral.



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Possuir uma nacionalidade estrangeira não é obstáculo algum, desde que mantenha ou tenha optado pela nacionalidade cabo-verdiana.

SABIA QUE...

Cabo Verde tem assinado protocolos com alguns países no sentido de permitir aos respectivos cidadãos circularem nos seus territórios sem necessidade de visto. Quais são esses países?

A África do Sul e

Os países pertencentes à CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados Africanos da África Ocidental): Nigéria, Costa do Marfim, Benin, Togo, Guiné Bissau, Guiné Conacry, Senegal, Gâmbia, Gana, Burkina Faso, Mali, Mauritânia, Libéria e Serra Leoa.

4. [CONTACTOS ÚTEIS EM CABO VERDE](#)

4. 1 Organismos do Estado responsáveis pela área da Emigração

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Praia - Ilha de Santiago
Cabo Verde
Telef: (238 2) 615733/4/5 ou 614773/4/5 Fax:
(238) 613952

Instituto das Comunidades

Telefone: (00238) 61 30 94
Fax: (00238 2) 61 40 26

4.2 Câmaras Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

Praça Alexandre de Albuquerque - Praia - Ilha
Santiago - Cabo Verde
Telef: (238 2) 612821/ 611217 / 611738 Fax:
(238) 611242

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Bulimundo - Pedra Badejo - Ilha Santiago -
Cabo Verde
Telef: Fax: (238 2) 691451



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

Assomada - Sta Catarina Ilha Santiago - Cabo Verde

Telef: Fax: (238 2) 651124/35 ou 651307

CÂMARA MUNICIPAL DE S. DOMINGOS

Várzea da Igreja - S. Domingos - Ilha Santiago - Cabo Verde

Telef /681240 Fax: (238 2) 681160

CÂMARA MUNICIPAL DO TARRAFAL

Praça Mangui - Tarrafal - Ilha Santiago - Cabo Verde

Telef: (238 2) 661175/ 661155 Fax (238 2) 651084 / 661175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Calheta de S. Miguel, CP nº4, Ilha de Santiago - Cabo Verde

Telef: Fax: (238 2) 731219

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUL

Vila das Pombas - Paul - Ilha Sto Antão - Cabo Verde

Telef: (238 2) 211349/ 211278

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol - Ilha Sto Antão - Cabo Verde

Telef: (2382)211124/ 211278/211179/211169

Fax: (2382) 211337

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO NOVO

Porto Novo - Ilha Sto Antão - Cabo Verde

Telef: (238 2) 221223/221250 Fax: (238) 221160/221359

CÂMARA MUNICIPAL DA BOAVISTA

Largo de Sta Isabel - Ilha Boavista - Cabo Verde

Telef: (238) Fax: (238 2) 511141

CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILIPE

S. Filipe - Ilha Fogo - Cabo Verde

Telef: (238 2) 811295/ 811108 Fax: (238 2) 511141

CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS

Mosteiros - Ilha Fogo - Cabo Verde

Telef: (238 2) 831038/ 39/40 Fax: (238 2) 831036

CÂMARA MUNICIPAL DE S. VICENTE

Praça da Igreja - Mindelo - Ilha S. Vicente - Cabo Verde

Telef: (238 2) 313934/ 313783 Fax: (238 2) 313783

CÂMARA MUNICIPAL DE S. NICOLAU

Estância - Vila da Ribª Brava - Ilha S. Nicolau - Cabo Verde

Telef: / 351195 Fax: (238) 351195

CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

Ed. C - Espargos - Sal - Cabo Verde



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Telef: (238 2) Fax: (238 2) 411367

CÂMARA MUNICIPAL DO MAIO

Av. Amílcar Cabral - Ilha Maio - Cabo Verde

Telef: Fax: (238 2)551328

CÂMARA MUNICIPAL DA BRAVA

Nova Sintra - Ilha Brava - Cabo Verde

Telef: (238 2) 851295/ 851167 Fax: (238 2)

851314

INSTITUIÇÕES LIGADAS AO SECTOR TURÍSTICO E EMPRESARIAL

CABO VERDE INVESTIMENTOS (CI)

Rotunda da Cruz do Papa - N° 5

Achada Sto. António - C.P. 89-C

Praia Ilha de Santiago – Cabo Verde

cvinvestment@cvtelecom.cv

Tel: (238) 260 41 10 ; (238) 262 26 57 ; (238)

260 41 11

CAMARA DE COMERCIO INDUSTRIA E

TURISMO PROTUGAL CABO VERDE

Rua D. Filipa de Vilhena, nº 6 - 1º Esq

1000-135 LISBOA

Tel: 00351 216 060 009 * Tlm: 00351 968 024

017

NIPC: 502 741 945

E-mail: portugalcaboverde@gmail.com

Internet: www.portugalcaboverde.com

T. A. C. V CABO VERDE AIRLINES

Av. Amílcar Cabral - Praia

Cabo Verde

Telef: / 631404 / 616456 /616457 /631924

CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE SOTAVENTO

Rua Serpa Pinto, nº160, CP 105, Praia - Cabo Verde

Telef: Fax: (238) 617235

CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E SERVIÇOS DE BARLAVENTO

Rua da Luz, nº31 - Mindelo - Cabo Verde

Telef: (238) Fax: (238) 314686/ 321889

CABETUR - TOUR OPERATOR

Rua Guerra Mendes, nº4, CP 318 - Praia

Cabo Verde - Telef: / 611737 / 611748 Fax:
(238) 615553

CVTS - CABO VERDE TURISMO

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral -
Espargos - Sal

Cabo Verde

Telef: /421260 Fax (238) 411523
/414643/421224



Embaixada da República de Cabo Verde

Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



INTERTUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO

Av. Cidade de Lisboa - Praia
Cabo Verde

Telef: / 614644 Fax: (238) 614644

ORBITUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO

Rua Eduardo Mondlane - Praia
Cabo Verde

Telef: Fax: (238) 615736/ 613888

TROPICTOUR - AGÊNCIA DE VIAGENS

R. 5 de Julho 84 - Praia
Cabo Verde

Telef: Fax: (238) 611253

VERDEANTOURS - AGÊNCIA DE
VIAGENS E TURISMO

R. Guerra Mendes - Praia - Cabo Verde

Telef: (238) 61 38 79/ 61 39 40

PRAIATUR LDA - AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO

Av. Amílcar Cabral - Praia
Cabo Verde

Telef: /61 57 47 Fax: (238) 614500

ASSOTOUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO

R. de Vila Franca de Xira - Sta Catarina -
Santiago

Cabo Verde - Telef:

AGÊNCIA ALBINO DOS SANTOS, LDA

Rua de Sto António 50 - Mindelo - Cabo Verde

Telef: (238) 315209/ 311896 Fax: (238) 311896

AGÊNCIA ATLÂNTICO, LDA

Rua Cristiano Sena Barcelos, 719 - Mindelo -
Cabo Verde

Telef: Fax: (238) 314728

AGÊNCIA SOL ATLÂNTICO

Av. Amílcar Cabral, Praia - Cabo Verde

Telef: Fax: (238) 615476

FLY - VIAGENS E TURISMO

Hotel Porto Grande, loja nº3 - Mindelo

Cabo Verde - Telef: (238) 322844/45

NEVES TRAVEL & TOUR

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral

Espargos - I. do Sal - Cabo Verde

Telef:

EMPRESAS DE ALUGUER DE VIATURAS

ALUCAR

Mindelo - I. S. Vicente

Telef: (238) 311150/ 311161 Fax: (238) 315169

Praia - I. Santiago

Telef: Fax: (238) 614900

Sta Maria - I. do Sal

Telef e Fax: (238) 421187

AUTOBRAZA

Praia - I. Santiago



Embaixada da República de Cabo Verde

Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



Telef e Fax: (238) 631814

HIFACAR

Espargos - I. do Sal

Telef: (238) 411934/411054 Fax(238) 411435

TOPCAR

Espargos - I. do Sal

Telef: Fax: (238) 411812

MELICAR

Espargos - I. do Sal

Telef:

MENDES & MENDES

Espargos - I. do Sal

Telef:

CLASSIC AUTO RENTAL

Chã de Areia - I. Santiago - Telef: Faz: 632225

AGÊNCIAS MARÍTIMAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIAGENS

Rua da Praia, CP 16 e 142 - Mindelo, S. Vicente

Telef: ou 311536 Fax: (238) 311445

ARCA VERDE - COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO

Mindelo - S. Vicente

Telef: ou 314979 Fax: (238) 312055

ARNAUD - TRANSITÁRIOS (CABO VERDE), LDA

Estr. Do Aeroporto - Fazenda

Praia - I. Santiago - Cabo Verde

Telef: (238) 613773/ 612036 Fax: (238) 612036

e

Rua de Angola, nº8, Mindelo - S. Vicente

Cabo Verde

Telef: 321945 Fax: (238) 311203

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO ESTRELA NEGRA

Av. 5 de Julho, 17

CP 212 Mindelo - S. Vicente - Cabo Verde

Telef: (238) 315423/ 315571 Fax: (238) 315382

LIMAGE - AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DE CABO VERDE LDA

Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva, 41, 1º

CP 174 Mindelo - S. Vicente - Cabo Verde

Telef: (238) Fax: (238) 311506

NAVAL

Rua de Angola, 39-1º

CP 385 - Mindelo - S. Vicente - Cabo Verde

Telef/Fax: (238) 312750

SEAGE - AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DE CABO VERDE

Av. Cidade de Lisboa - Praia - Santaigo - Cabo Verde

Telef: (238) 615758/ 615760 Fax: (238) 612524

e

Av. Capitão Ambrósio, 9-1º Mindelo - S. Vicente - Cabo Verde

Telef/Fax: (238) 314868



Embaixada da República de Cabo Verde

Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



TRANSMAR - AGÊNCIA DE CABO VERDE
Av. Unidade Africana, Mindelo - S. Vicente -
Cabo Verde
Telef:

TRANSPORTES COSTEIROS
INTERNACIONAIS DE CABO VERDE
Av. 5 de Julho - Mindelo - S. Vicente - Cabo
Verde
Telef: Fax: (238)311800

EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ENGEOBRA – Engenharia e Construções, Lda
Avenida Cidade Lisboa – Várzea - Praia
C. P. 163 – C
Telef. 61 67 24 / 61 4881 – Fax: 61 37 49

ENGIC
Engenheiros Associados, Lda
Av. Cidade Lisboa – Fazenda
Telf. 61 10 26

EMPRTEITEL FIGUEIREDO, Lda
PRAIA - Achada Grande - Rua Andrade Corvo
C. P. 70 - Telef. – Fax 61 43 91/61 41 80

S. VICENTE
C. P. 120 - Telef. 31 46 73 – Fax: 31 50 70

MOVEC
Construção Civil e Mobiliário

Rua Argélia – Mindelo – C. P. n. ° 67 – S.
Vicente
Telf. 31 36 55 – Fac 31 16 19

ÉTICA
Engenharia Arquitectura e Urbanismo, Lda
Ed. IFH, 1º- E/F – Achada Stº António
Telef. 61 46 29

CVC
Construção de Cabo Verde, S. A. R. L
Achada Grande – Apartado 242
Telefax: 61 20 10

CONSTRUÇÃO SILVA, S. A. R. L.
Construção Civil e Obras Públicas
Fax: 61 12 12 – C. P. 262
Telef.

CONCAVE
Sociedade Cabo-verdiana de Construção, SARL
C. p. 565 – Telef. 61 29 96 – Fax: 61 61 12 –
Oficina : Tira Chapéu - Zona Industrial

CONSTRUÇÃO TAVARES, Lda
Achada Santo António – Praia
C. p. 122/A - Telf. 61 22 52 – Fax: 61 21 92

PILARETE, Lda
Sociedade de Construção Civil
Tv. João Guimarães, 6 – Cx. Postal 289 – S.
Vicente
Telef. 31 45 22 – Fax: 31 49 97





CONSTRITUR

33-A R. Cesário Lacerda-Praia-SANTIAGO

Sociedade de Construção, Promoção Imobiliária

e Turismo, S. A. R. L.

Fax: 632031 – C. P. 626 – Telf. 63 10 78

POLÍTICA DO GOVERNO EM MATÉRIA DE EMIGRAÇÃO

Integrar as nossas comunidades no todo nacional: Um imperativo da Cabo-Verdianidade.

Hoje, mais do que nunca, são fortes os vínculos existentes entre a migração e praticamente quase todas as grandes questões de interesse mundial. À movimentação demográfica mundial encontram-se associados temas como a globalização, os direitos humanos, o meio ambiente, o desenvolvimento técnico e científico, o relacionamento norte/sul e a luta contra a pobreza, entre outros.

Cabo Verde, por razões óbvias, não pode estar alheio a esta conjuntura se olharmos as suas condições geo-climáticas, económicas, sociais e culturais que, desde cedo, fizeram dele um país de emigração, componente basilar na construção da sua História.

A emigração cabo-verdiana, parte integrante da Nação, deve ser encarada não apenas numa perspectiva global do desenvolvimento económico do país, reservando-se-lhe um espaço de participação e de coexistência com os demais concidadãos, mas também enquanto agente importante para o enriquecimento e a divulgação do nosso património sócio-cultural no efectivo exercício do seu direito de cidadania.

Resulta daí a necessidade de uma perseverante e programada actuação do Governo no que respeita à integração das comunidades cabo-verdianas, tanto no exterior como em Cabo Verde, o reforço e a consolidação da sua cabo-verdianidade, bem como o encorajamento da sua participação no processo de desenvolvimento de Cabo Verde.

Nessa óptica, o Governo propõe-se empreender acções no sentido de:



Embaixada da República de Cabo Verde

Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- a) Assegurar o cumprimento dos direitos e garantias consagrados na Constituição da República de Cabo Verde, nomeadamente através de uma maior participação dos emigrantes na vida política e económica nacional;
- b) Actuar junto das autoridades dos países de acolhimento, nomeadamente pela via da negociação de acordos, no sentido da concessão aos nossos emigrantes de capacidade eleitoral activa e passiva e estimulando a sua participação activa na vida política local, nomeadamente através das suas organizações associativas;
- c) Melhorar a protecção consular das comunidades no exterior e os serviços de apoio no país, através de uma melhor racionalização de meios, melhoria dos serviços e optimização da acção externa;
- d) Contribuir para a unidade e coesão da nação cabo-verdiana, quaisquer que sejam as latitudes em que se encontrem os seus filhos, estimulando as iniciativas das comunidades, tanto no exterior como em Cabo Verde, capitalizando, assim, o grande amor dos cabo-verdianos à sua terra;
- e) Promover o reforço dos laços das comunidades no exterior com Cabo Verde, por forma a que as novas gerações se identifiquem, cada vez mais, com as suas raízes, favorecendo acções que visem a preservação e a divulgação da cultura cabo-verdiana;
- f) Incentivar a formação e a especialização das gerações mais novas, no sentido da sua melhor integração nos países receptores e da criação de uma reserva de competências susceptível de contribuir validamente para a modernização do país;
- g) Apoiar as comunidades cabo-verdianas mais carenciadas, especialmente as residentes em países em situação de crise, privilegiando, sempre que possível, a busca de soluções de auto-sustentabilidade;
- h) Incentivar o movimento associativo das comunidades no exterior, enquanto factor estratégico e de fundamental importância na preservação e promoção dos nossos valores culturais, na defesa dos direitos dos cabo-verdianos nos países de acolhimento e no processo de desenvolvimento das nossas ilhas;
- i) Encorajar e apoiar iniciativas que visem o aproveitamento das potencialidades de quadros cabo-verdianos residentes no exterior em benefício do país;
- j) Promover a conclusão e, sempre que necessário, a revisão de acordos internacionais, em especial os que têm repercussão na vida dos cabo-verdianos no exterior;



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- k) Melhorar o ambiente de investimento, de modo a favorecer iniciativas empresariais de cabo-verdianos residentes no exterior;
- l) Simplificar a tramitação burocrática a que estão sujeitos os processos relativos aos emigrantes junto dos diversos organismos do Estado;
- m) Procurar vias para encorajar o gozo de férias no país e criar condições para o regresso definitivo dos reformados;
- n) Incentivar e promover pesquisas sobre a emigração e as comunidades cabo-verdianas no exterior, com vista a uma melhor satisfação dos anseios e preocupações;
- o) Capitalizar a existência de comunidades cabo-verdianas no exterior no sentido de favorecer o reforço e o aprofundamento das relações de amizade e solidariedade entre Cabo Verde e os respectivos países de acolhimento, na perspectiva do reforço da sua participação no âmbito municipal.

Os Serviços Consulares da Embaixada de Cabo Verde em Portugal podem emitir uma série de documentos como pode ver na Lista de Actos *Consulares*, de entre os quais salientamos os mais solicitados pelos emigrantes:

1. Inscrição Consular (para obtenção de uma cédula, que contém o número do processo individual do inscrito).

- 2 fotos tipo passe;
- Passaporte ou B. I. ou documento de identificação equivalente;
- Certidão de nascimento e cópia de um documento de identificação de um dos progenitores [país] (para menores);
- 7 euros

2. Passaporte

- Passaporte caducado (para renovação);
- B. I. (pela 1.ª vez);



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



- 3 fotos tipo passe;
- Requerimento (a preencher e assinar pelo requerente na Embaixada, nos Postos Consulares ou junto de associações cabo-verdianas credenciadas);
- 60 Euros.

3. Transcrição do Registo de Nascimento (crianças nascidas no estrangeiro de pais cabo-verdianos ou de cabo-verdianos e estrangeiros)

- Certidão de nascimento (original) emitida pela Conservatória estrangeira competente;
- 2 fotos tipo passe;

4. Pedido de atribuição de nacionalidade cabo-verdiana e transcrição de assento de nascimento de descendentes de cabo-verdianos nascidos em Portugal;

- Certidão de nascimento do interessado, passada pela Conservatória competente do país de nascimento;
- Certidão de nascimento de um dos ascendentes (pais e avós);
- Atestado de residência passado pela autoridade competente em Portugal;
- Auto de declaração elaborado na Embaixada;

5. Organização de processo de casamento (casamento a celebrar na Embaixada ou certificado de capacidade matrimonial para casamento em conservatória alemã)

- Certidão de nascimento actual e válida dos nubentes (noivos);
- Atestado de residência comprovativo de residência durante os 12 meses que antecedem o casamento;
- Bilhete de identidade dos nubentes;
- Auto de declarações elaborado na Embaixada;
- Um dos nubentes pode fazer-se representar por procurador devidamente constituído;
- É obrigatória a presença dos declarantes;
- Prazo mínimo para a realização do casamento ou emissão do certificado de capacidade matrimonial é de 8 dias úteis;
- 59,15 Euros



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt



6. Averbamento de menor no passaporte do pai ou da mãe

Só é averbado o menor que tenha a nacionalidade cabo-verdiana, o que deve ser provado pelo requerente mediante cédula ou certidão de nascimento emitida em Cabo Verde ou posto consular de Cabo Verde.

- 17,75 euros

7. Autenticação e legalização de documentos destinados a valer em Cabo Verde

- Original do documento;

8. Reconhecimento de assinaturas

Em documento emitido por entidade alemã ou particular com assinatura reconhecida por notário:

- Original do documento;

- 11,95 euros.

9. Declaração para efeitos de regresso definitivo (para que o emigrante possa obter isenção de taxas alfandegárias a chegada em Cabo Verde)

- cédula de Inscrição consular;

- Lista de bens pessoais visada pela Junta de Freguesia;

- 10,38 euros.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Embaixada de Cabo Verde em Portugal

Horário de funcionamento

Das Segundas às Sextas Feiras - das 9 h às 16 h

Sábados – das 9h às 14h



Embaixada da República de Cabo Verde
Avenida do Restelo, 33 . 1449-025 Lisboa

T. 213041440/43 (directo) . F. 213041467 . E. gabinete@embcv.pt . W. www.embcv.pt